



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 07/95

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995.

Considera criada a ESCOLA MUNICIPAL LUIZ EDUARDO MAGALHÃES e dá outras Providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerar criada, a partir do início do seu funcionamento, a ESCOLA MUNICIPAL LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, dantes denominada Escola Municipal Nossa Senhora do Patrocínio, localizada na localidade Corredor Vermelho II, Município de Paripiranga, Estado da Bahia, para ministrar o ensino de 1º Grau, da 1ª a 4ª série;

Art. 2º - Integra a ESCOLA MUNICIPAL LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, as Escolas:

Escola Municipal Mandioca Brava, Mandacaru;
Escola Municipal do Mandacaru, Mandacaru;
Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, Mandacaru;

ru;

Escola Municipal D. Pedro I, Mandacau;
Escola Municipal Santa Terezinha, Mandacaru;
Escola Municipal Alberto Santos Dumont, Mandacaru;
Escola Municipal Santo Antonio, Mandacaru;
Escola Municipal São José, Mandacaru;
Escola Municipal Alto do Mandacaru, Alto do Mandacaru;

ru;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Novembro de 1995.

Jose Vieira Sobrinho
JOSE VIEIRA SOBRINHO - PREFEITO - *Jose Carlos Salazar*